



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 34.671.057/0001-34



LEI Nº 446/GPMAAN/2016

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 181/05 e Nº 182/05, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - O Anexo I a que se refere o **Art. 6º da Lei 181/05** passará a vigorar de acordo com a redação da tabela abaixo:

ANEXO I (Art. 6º Lei nº 181/05)

CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPOS DE ATIVIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NIVEL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	101-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	5
	102-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	3
	103-1	TECNICO EM CONTABILIDADE	02	8
	104-1	TECNICO DE INFORMÁTICA	06	8
	105-1	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	04	2
SERVIÇOS GERAIS	201-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	1
	202-1	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	03	2
	203-1	GUARDA MUNICIPAL	25	1
	204-1	MOTORISTA CATEGORIA “AB”	04	5
	205-1	MOTORISTA CATEGORIA “B”	04	5
	206-1	MOTORISTA CATEGORIA “C”	08	6
	207-1	MOTORISTA CATEGORIA “D”	08	6
SERVIÇOS SOCIAIS	301-1	AUXILIAR SOCIAL	01	2
	302-1	RECREADOR	02	3
	303-1	INSTRUTOR MUSICAL	02	5
	304-1	MERENDEIRA	04	1
	305-1	EDUCADOR SOCIAL	06	2
SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	401-1	GARI	20	1
	402-1	JARDINEIRO	09	1
	403-1	ENCARREGADO DE OBRAS	02	3
	404-1	TECNICO AGRICOLA	04	8



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 34.671.057/0001-34



SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OFICINA	501-1	AJUDANTE DE OBRAS	20	1
	502-1	CARPINTEIRO	04	4
	503-1	ELETRICISTA	04	7
	504-1	ENCANADOR	04	6
	505-1	MARCENEIRO	02	4
	506-1	MECANICO I	04	7
	507-1	MECANICO II	04	8
	508-1	MESTRE DE OBRAS	04	8
	509-1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	05	8
	510-1	OPERADOR DE MOTOSSERRA	04	6
	511-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	05	8
	512-1	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	02	8
	513-1	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	03	8
	514-1	OPERADOR DE TRATORES DIVERSOS	08	8
	515-1	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	08	5
	516-1	PEDREIRO	06	6
	517-1	PINTOR	03	6
	518-1	PINTOR ARTÍSTICO	02	5
519-1	SOLDADOR	02	5	
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	601-1	FISCAL DE OBRAS	02	5
	602-1	FISCAL DE URBANISMO	01	5
	603-1	FISCAL DE TRIBUTOS	04	6
	604-1	AGENTE DE TRANSITO	04	4
	605-1	FISCAL DO COMDEC	01	5
CONTROLE INTERNO	701-1	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	04	9
NÍVEL SUPERIOR	801-1	ASSISTENTE SOCIAL	06	9
	802-1	ARQUITETO	01	9
	803-1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	9
	804-1	ENGENHEIRO CIVIL	03	9
	805-1	ENGENHEIRO AGRONOMO	02	9
	806-1	GEÓGRAFO	01	9
	807-1	MÉDICO VETERINÁRIO	01	9
	808-1	PEDAGOGO	02	9
	809-1	PSICÓLOGO	02	9
	811-1	AUDITOR FISCAL	02	9
	812-1	ANALISTA DE SISTEMA/GESTÃO DE TI	02	10
813-1	ADVOGADO	03	10	

Art. 2º - O Art. 15 da Lei 182/05 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – O Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte será composto por 01 Coordenador Geral de Controle Interno, com remuneração equivalente ao valor estabelecido para os Secretários Municipais, por se tratar de cargo análogo, e 04 Agentes de Controle Interno com remuneração estabelecida no anexo da Lei 181/05”.

I- Os Agentes de Controle Interno poderão ser lotados em qualquer dos fundos, devendo estes, serem remunerados pelo fundo ao qual estiverem vinculados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 34.671.057/0001-34



Art. 3º - Ficam agrupados os cargos de SERVENTE e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando a se utilizar somente a nomenclatura de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo as atribuições desses servidores as mesmas inerentes aos auxiliares de serviços gerais.

Art. 4º - Os cargos porventura suprimidos nesta Lei estarão inseridos nas Leis de Fundo Específicos, ou em agrupamentos de vagas com nomenclatura legalmente utilizada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, em 20 de Abril de 2016.

Cátia Patrícia Ferreira
Prefeita Municipal
2014/2016